

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 16/06/2017. Objeto: Contratação de escritório de Advocacia com especialização em acompanhamento de demandas judiciais em segundo grau de jurisdição no Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal, inclusive com sustentação oral, além de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas da Bahia – TCM – com o intuito de zelar pelos interesses da municipalidade. Sendo ratificada a contratação da empresa: **GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 20.127.473/0001-61.**

CORDEIROS, 19 de junho de 2017.

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CORDEIROS – Bahia, por seu Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 16/06/2017.

CORDEIROS, 19 de junho de 2017.

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROS
CONTRATO: 0939/2017
CONTRATADA: GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 20.127.473/0001-61

OBJETO:

Contratação de escritório de Advocacia com especialização em acompanhamento de demandas judiciais em segundo grau de jurisdição no Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal, inclusive com sustentação oral, além de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas da Bahia – TCM – com o intuito de zelar pelos interesses da municipalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VALIDADE: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 20/06/2017